



## EDITAL

----- MIGUEL JORGE DA COSTA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal, em reunião realizada em 20 de março de 2017, deliberou aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo (contrato) entre o Município de Barcelos, como primeiro outorgante, e a ACRR - Associação Cultural e Recreativa de Roriz, como segundo outorgante, o qual tem por objeto o fomento, a divulgação e a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente nas modalidades de ciclismo de estrada, BTT, pista, ciclocrosse e enduro, por parte do segundo outorgante, mediante a atribuição pelo primeiro outorgante de uma comparticipação financeira de € 10.000,00 (dez mil euros) e outro apoio previsto na cláusula quarta do contrato.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicados na página e boletim eletrónicos do Município, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 4 de maio de 2017.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



(Miguel Jorge da Costa Gomes)





**CONTRATO – PROGRAMA**

**DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017**

**MEDIDA DE APOIO I–B**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS**

**ACRR - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE RORIZ**

Considerando:

- 1 – As atribuições que os municípios dispõem no domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e das alíneas p) e u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.
- 2 – O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
- 3 – O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

- 1 - O **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Miguel Jorge da Costa Gomes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e
- 2 - A **ACRR - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE RORIZ**, pessoa coletiva n.º502 591 811, com sede na Rua Fonte da Assubida, n.º110, freguesia de Roriz, concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente da Direção, Leonel Granja de Miranda, pelo seu Secretário da Direção,

**BARCELOS**  
MUNICÍPIO



Hélder André Miranda de Abreu Braga, e pelo seu Tesoureiro da Direção, António Barbosa de Miranda, com plenos poderes para o ato, doravante designada por SEGUNDO OUTORGANTE.

O qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e no que for omissivo pela legislação aplicável em vigor.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **(Medidas de apoio)**

Medidas de apoio contempladas no presente contrato:

a) Medida de apoio I-B – Apoio à prática desportiva formal na participação em competições/provas de carácter regular, nas modalidades de ciclismo de estrada, BTT, pista, ciclocrosse e enduro.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **(Objeto)**

Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo SEGUNDO OUTORGANTE, consubstanciado em especial, no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente nas modalidades mencionadas na Cláusula Primeira supra.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **(Prazo de execução do programa)**

Sem prejuízo da eventual revisão do contrato-programa por acordo das partes contratantes, a sua execução reporta-se ao ano 2017, com início a 1 de janeiro e término a 31 de dezembro.

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **(Custo de execução do programa)**

O custo apresentado pelo SEGUNDO OUTORGANTE no programa de desenvolvimento desportivo 2017, relativo à medida/modalidade mencionada na alínea a) da Cláusula Primeira do presente contrato, é de 54.370,00€ (cinquenta e quatro mil trezentos e setenta euros).



**BARCELOS**  
MUNICÍPIO



## **CLÁUSULA QUINTA**

### **(Comparticipação)**

1 - Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato no qual o PRIMEIRO OUTORGANTE concede ao SEGUNDO OUTORGANTE:

1.1. - Uma participação financeira no valor de 10.000,00€ (dez mil euros).

1.1.1. - O pagamento será efetuado nos seguintes moldes, após confirmação da existência de fundos disponíveis:

a) Mês de abril de 2017: 5.000,00€ (cinco mil euros);

b) Mês de julho de 2017: 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros);

c) Mês de outubro de 2017: 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).

1.2. - Uma participação sob a forma material e/ou logística, para a realização das atividades propostas no programa de desenvolvimento desportivo, mediante pedido a efetuar pelo SEGUNDO OUTORGANTE o qual será analisado e decidido conforme disponibilidades.

2 - Todos os encargos inerentes à realização do programa de desenvolvimento desportivo, não abrangidos pela participação atribuída nos termos dos números anteriores, serão suportados pelo SEGUNDO OUTORGANTE.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **(Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE)**

O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se, no âmbito do presente contrato, a:

a) Executar o programa de atividades apresentado ao PRIMEIRO OUTORGANTE, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos no programa de desenvolvimento desportivo;

b) Proporcionar todas as condições para que a prática desportiva seja desenvolvida com total observância dos princípios éticos e com respeito pela integridade moral e física dos intervenientes;

c) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;

d) Respeitar o prazo de execução predeterminado;

e) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;



**BARCELOS**  
MUNICÍPIO



- f) Colocar, sem prejudicar a época desportiva, o pessoal técnico à disposição da Câmara Municipal em períodos e atividades a combinar entre as partes;
- g) Participar, a pedido do PRIMEIRO OUTORGANTE e sem qualquer tipo de contrapartidas, em ações de promoção e divulgação da modalidade, a pedido daquele e com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que os mesmos decorram dentro da área geográfica do Concelho de Barcelos e não colidam com as suas atividades oficiais;
- h) Publicitar o Município de Barcelos nos equipamentos desportivos, bem como em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, nomeadamente cartazes, site, redes sociais, etc.;
- i) Divulgar os eventos desportivos da sua responsabilidade no site do Município de Barcelos através da plataforma "Agenda Barcelos";
- j) Colocar uma faixa com a designação "A Câmara Municipal apoia o Desporto", ou outra, nos locais ou recintos desportivos. A faixa deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contrato de desenvolvimento desportivo;
- k) Informar por escrito o PRIMEIRO OUTORGANTE, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias sempre que, para a realização das atividades propostas no programa de desenvolvimento desportivo, necessite do apoio mencionado no ponto 1.2. do n.º1 da Cláusula Quinta.



#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **(Entidades associadas)**

A Federação Portuguesa de Ciclismo e a Associação de Ciclismo do Minho, nos termos do n.º3 do Programa de Desenvolvimento Desportivo 2017 apresentado pelo SEGUNDO OUTORGANTE, relativo à medida/modalidade enumerada na alínea a) da Cláusula Primeira do presente contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### **(Destino e gestão da participação)**

A participação, atribuída no presente contrato, destina-se à execução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Segunda, sendo a sua gestão e/ou manutenção da responsabilidade do SEGUNDO OUTORGANTE.



**BARCELOS**  
MUNICÍPIO



## **CLÁUSULA NONA**

### **(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa)**

1 – Compete ao PRIMEIRO OUTORGANTE fiscalizar e verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

2 – Compete à entidade beneficiária da comparticipação prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pelo PRIMEIRO OUTORGANTE.

3 – O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se a elaborar e enviar ao PRIMEIRO OUTORGANTE, no máximo, até ao dia 15 de janeiro de 2018, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, fazendo referência expressa à sua execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **(Revisão)**

A revisão deste contrato rege-se pelo disposto nos artigos 21.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

### **(Cessação)**

1 - A vigência do presente contrato programa cessa:

- a) Quando estiver concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objeto;
- b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
- c) Quando o PRIMEIRO OUTORGANTE exerça o direito de resolver o contrato nos termos do previsto no artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro;
- d) Quando, no prazo estipulado pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, não forem apresentados os documentos mencionados no n.º2 do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro.

2 - A cessação do contrato-programa efetua-se através de notificação dirigida ao SEGUNDO OUTORGANTE, por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de trinta dias a contar do conhecimento do facto



que lhe serve de fundamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**(Publicação)**

Deverão ser observadas as formas previstas na lei, nos termos do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, no que concerne à sua publicitação.

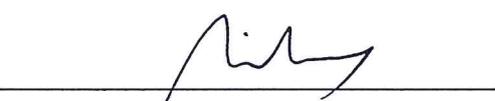
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

**(Documentos complementares)**

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo SEGUNDO OUTORGANTE, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

Barcelos, 11 de abril de 2017

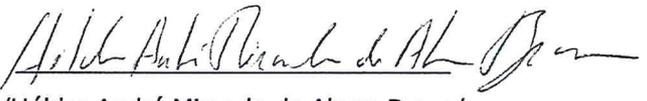
Pe'l O Município de Barcelos

  
/Miguel Jorge da Costa Gomes/  
Presidente da Câmara Municipal

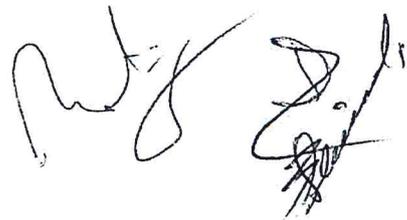
Pe'l A ACRR - Associação Cultural  
e Recreativa de Roriz

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL  
E RECREATIVA DE  
RORIZ**

  
/Leonel Granja de Miranda/  
Presidente da Direção

  
/Helder André Miranda de Abreu Braga/  
Secretário

  
/António Barbosa de Miranda/  
Tesoureiro



# **APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**ANO**

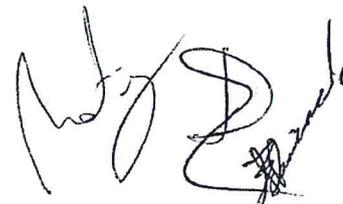
**2016**

Artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro  
Regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo

**MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO**

**Associação Cultural e Recreativa de Roriz**

**(COLETIVIDADE)**



## PEDIDO DE APOIO

O requerente deverá selecionar o(s) pedido(s) de apoio na área desportiva a que se destina a presente proposta para celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

### 1 – O REQUERENTE SOLICITA APOIO NA(S) SEGUINTE(S) ÁREA(S):

- PEDIDO I - Plano regular de ação (organização e/ou participação em provas/competições e/ou formação regular).
- PEDIDO II - Plano de ação específica (organização e/ou participação em atividades/eventos desportivos específicos e pontuais).
- PEDIDO III - Outros (ao abrigo do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro).

## PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

### PARTE I - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

#### 1 – DESCRIÇÃO E CARATERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES A REALIZAR.

O objeto principal da A.C.R.Roriz é o desenvolvimento de atividades desportivas na modalidade de Ciclismo nas vertentes de Estrada, BTT, Pista e Ciclocrosse sendo que conta também com a modalidade de Atletismo. Na época desportiva 2016,vamos participar em competições federadas, nas modalidades de ciclismo acima descritas, em todo o território Nacional, organizadas pela FPC, nos escalões de formação, de Cadetes, Juniores, Elites, Master 30 e Master 40 nas Taças de Portugal, Volta a Portugal (Cadetes e Juniores) e Campeonatos Nacionais. Participaremos também nas provas regionais do Minho e do Porto. A nossa equipa de ciclismo lazer participará em várias actividades pela Região. Quanto ao atletismo marcamos presença nas provas na região norte homologadas pela F.P.A.

A formação de ciclistas por parte do clube representa um aspeto decisivo para o sucesso dos mesmos quer no plano desportivo quer pessoal. Esta aposta é orientada por responsáveis técnicos devidamente credenciados para que não seja uma formação qualquer, sendo primordial que esse processo seja orientado para a excelência. Isto porque a integração desses jovens ciclistas mas equipas profissionais portuguesas está altamente dependente da qualidade dos próprios atletas. Ou seja, o processo de formação tem de ser bem orientado e com objetivos bem definidos. Esta associação, na época 2016, pretende se possível utilizar o equipamento desportivo municipal (piscinas municipais) durante os estágios das equipas de cadetes e Juniores.

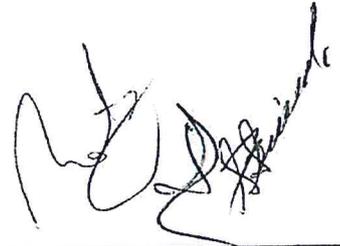
No âmbito do plano de ação específica, a A.C.R.Roriz, destaca-se pela organização de eventos desportivos nas suas várias modalidades.

O 13º Prémio de Ciclismo da A.C.R.Roriz já no dia 24 de Abril , prova pontuável para o campeonato do Minho e este ano mais uma vez recebe a 2ª Prova da Taça de Portugal de Cadetes e Femininas.

No dia 1 de Abril levamos a cabo mais um Raid do Facho. Maratona de Btt: Pontuável para o campeonato do Minho de Maratonas e com a vertente de lazer bem vindada, que junta mais de 1000 atletas na Freguesia.

O Galos Urban Race, prova de Resistência Noturana, é a prova que traz dinâmica e ilumina as ruas do centro histórico de Barcelos no ultimo fim de semana de Agosto com mais de meio milhar de Betetistas

Por fim O G.P. de atletismo da A.C.R.Roriz, encerra os eventos levados a cabo pela associação e é homologada pela A.A.Braga.



## 2 – JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS A REALIZAR.

Incumbe ao Estado, às Regiões autónomas e às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, atento o disposto no n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro.

Incumbe à Administração Pública na área do desporto apoiar e desenvolver a prática desportiva regular e de alto rendimento, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros, incentivar as atividades de formação dos agentes desportivos e exercer funções de fiscalização, nos termos da lei atento o disposto no n.º1 do artigo 7.º do mesmo diploma.

Todas as atividades que caracterizam a equipa de ciclismo da ACRR são direcionadas à formação de jovens ciclistas e na ocupação dos tempos livres, não só no âmbito desportivo mas também pessoal e social onde todo o acompanhamento é voluntário e sem qualquer fim lucrativo, sendo que todos os apoios são direcionados para a melhoria das condições de todos os atletas, associados e comunidade em geral.

Na nossa opinião este apoio poderia ajudar na evolução do ciclismo e do desporto em geral na nossa região e em particular na freguesia de Roriz pois com isto é possível incrementar a posição deste nome no panorama desportivo e velocipédico tanto a nível nacional como internacional.

Deixamos alguns exemplos dos resultados da formação da ACRR:

-José Gonçalves-Caja Rural - Seguros RGA(ES); Domingos Gonçalves-Caja Rural - Seguros RGA (ES); João Matias-Grupo Desportivo Froiz (ES); Hélder Ferreira-Efapel-Glassdrive(PT)

Posto isto, podemos concluir que Roriz se encontra bem inserido a nível nacional e internacional no panorama velocipédico, de maneira que decidimos avançar com a solicitação deste Contrato-Programa para apoiar os jovens de amanhã a tornarem-se grandes Homens, atletas e a levarem o nome de Barcelos e dos seus patrocinadores/apoiantes mais longe.

Achamos também pertinente aproveitar as instalações desportivas existentes, assim como os Recursos Espaciais Naturais (Monte do Facho e montes circundantes), para que as crianças e jovens da associação, possam praticar o seu desporto de eleição com toda a segurança e organização, onde o objetivo não é somente despertar o talento desportivo, mas sim o desenvolvimento do cidadão e valorizar a educação. A organização de eventos tem também por missão aproveitar esse património e o seu potencial desportivo, bem como o fomento do desporto junto da comunidade.

Parece-nos também que não se dá a devida importância a este tipo de atividades físicas e desportivas sendo este um fator importante para o bem-estar e para uma melhor qualidade de vida da população, daí acharmos pertinente a organização de eventos desportivos como fomento do desporto junto dos mais jovens e toda a comunidade.

## 3 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.

Com a celebração deste Contrato-Programa pretende esta associação;

- 3.1. - Promover a atividade física;
- 3.2. - Fomentar a prática desportiva na modalidade de ciclismo e atletismo;
- 3.3. - Fomentar o intercâmbio entre os diferentes intervenientes;
- 3.4. - Aumentar o número de escalões em competição;
- 3.5. - Aumentar o número de atletas;
- 3.6. - Dar formação desportiva e cívica aos jovens atletas;
- 3.7. - Tentar alcançar os melhores resultados possíveis nas competições em que participamos, respeitando sempre o caráter competitivo de cada escalão etário;
- 3.8. - Fomentar a prática desportiva com a organização de vários eventos desportivos;



**4 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).**

As entidades associadas à gestão e execução do programa são:

Federação Portuguesa de Ciclismo, é a entidade que tem o dever de regulamentar toda a modalidade do Ciclismo e suas vertentes, organiza os calendários de provas Nacionais, bem como tem a responsabilidade de fiscalizar e arbitrar essas mesmas provas. Tem também a obrigação de fomentar a prática da modalidade bem como através das seleções nacionais potencializar os jovens atletas;

-Associação de Ciclismo do Minho, é a entidade à qual estamos associados e filiados e que tem o dever de defender os interesses dos seus associados junto da Federação Portuguesa de Ciclismo e organizar os calendários Regionais de ciclismo. Tem como obrigação promover regionalmente a modalidade e apoiar burocraticamente todos os seus associados;

-Camara Municipal de Barcelos, é a entidade à qual estamos associados e que colabora connosco direta ou indiretamente na organização dos eventos desportivos e no apoio à prática do desporto em geral;

-Junta de Freguesia de Roriz, é a entidade com poder local que colabora logisticamente nas diversas atividades organizadas pela Associação Cultural e Recreativa de Roriz.

**5 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOVER.**

O presente Programa de Desenvolvimento Desportivo vem na sequência do contrato-programa celebrado em 2015 com o Município de Barcelos.

**6 – CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

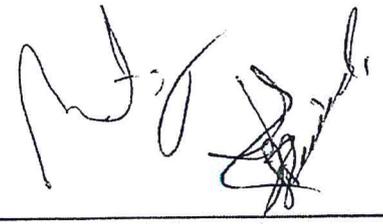
**6.1. - PLANO DE ATIVIDADES:**

Selecionar o plano de atividades por época desportiva ou por ano civil, de acordo com o funcionamento da(s) modalidade(s) desportiva(s) que desenvolve. De seguida, selecionar os planos aplicáveis que se adequam à atividade desenvolvida pela coletividade, preenchendo a(s) parte(s) do anexo "Plano de Atividades" que lhe correspondem.

**6.1.1. - POR ÉPOCA DESPORTIVA:**

Plano de atividades regulares - provas/competições; formação - (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou III.

Plano de atividades específicas e pontuais - atividades/eventos (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos II e/ou III.



**6.1.2. - POR ANO CIVIL:**

- Plano de atividades regulares - provas/competições; formação - (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou III.
- Plano de atividades específicas e pontuais - atividades/eventos (Ano Civil). Aplicável aos pedidos II e/ou III.

**6.2. - PRAZO DE EXECUÇÃO:**

Selecionar o prazo de execução que se adequa ao(s) pedido(s) efetuado(s).

**6.2.1. - POR ÉPOCA DESPORTIVA/ANO CIVIL:**

- 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. Aplicável aos pedidos I e/ou II (para mais de um evento) e/ou III.
2016. Aplicável ao pedido III quando não associado ao pedido I e/ou II.
- Atividade/Evento. Aplicável ao pedido II quando se tratar de um único evento/atividade e não associado a outro pedido:

a) Início da execução do programa: 

2016	Janeiro	1
------	---------	---

b) Término da execução do programa: 

2016	Dezembro	31
------	----------	----

**7 - DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.**

Não aplicável.

**PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS**

**8 - AUTONOMIA:**

**8.1. - TÉCNICA/HUMANA:**

**8.1.1. - INFORMAÇÃO SOBRE OS SÓCIOS**

Número de sócios. 

651
-----

**8.1.2. - INFORMAÇÃO SOBRE OS ATLETAS**

Modalidade: 

Atletismo	n.º	12
-----------	-----	----

 / Modalidade: 

	n.º	
--	-----	--

Modalidade: 

Ciclismo	n.º	55
----------	-----	----

 / Modalidade: 

	n.º	
--	-----	--

Modalidade: 

	n.º	
--	-----	--

 / Modalidade: 

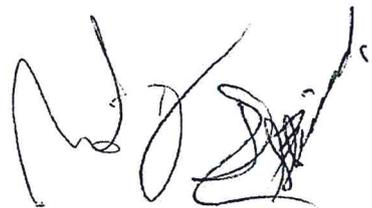
	n.º	
--	-----	--

Modalidade: 

	n.º	
--	-----	--

 / Modalidade: 

	n.º	
--	-----	--



Modalidade:  n.º  / Modalidade:  n.º   
Modalidade:  n.º  / Modalidade:  n.º

Não aplicável.

**Nota:** Anexar lista de atletas, quando aplicável.

### 8.1.3. - INFORMAÇÃO ACERCA DO PESSOAL TÉCNICO DIRETAMENTE ENVOLVIDO

Número do pessoal técnico diretamente envolvido.

Não aplicável.

### 8.2. - MATERIAL:

#### 8.2.1. - INFORMAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES

a) Sede:  Instalações Próprias  Cedida  Arrendada  Outra, quais?

A associação dispõe de Sede própria.  
Os treinos dos atletas são realizados na via pública ou na pista de BTT-XCO do Monte do Facho.

15 Bicicletas;  
10 capacetes;  
4 rolos de treino;  
kit de primeiros socorros;  
Mala de ferramentas;  
3 tendas outdoor;

#### 8.2.2. - INFORMAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE

a) Transporte próprio:  Sim, descreva.  Não

A Associação dispõe de uma frota de 5 viaturas destinadas ao transporte de atletas e Bicicletas para provas em todo o território Nacional.  
A associação dispõe ainda da cedência do autocarro da junta de Freguesia quando possível e solicitado;



## 9 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO.

### 9.1. - DESPESAS:

Selecionar conforme o funcionamento da coletividade: por época desportiva ou ano civil.  
Deverá preencher todas as tabelas de despesas aplicáveis, que se adequem às despesas da coletividade, preenchendo a(s) parte(s) do anexo "Despesas" que lhe correspondem.

#### 9.1.1. - POR ÉPOCA DESPORTIVA, SEGUE NOS ANEXOS:

- Despesas - Custos de manutenção de instalações próprias (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos de aluguer de instalações a terceiros (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos com pessoal técnico (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos de investimento/amortizações (Época Desportiva). Aplicável ao pedido III.
- Despesas - Custos de inscrições das equipas/atletas/técnicos/dirigentes (Época Desportiva). Aplicável ao pedido I.
- Despesas - Custos com atividades/eventos (Época Desportiva). Aplicável ao pedido II.
- Despesas - Outros custos diretamente relacionados com a implementação do programa (Época Desp.). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

#### 9.1.2. - POR ANO CIVIL, SEGUE NOS ANEXOS:

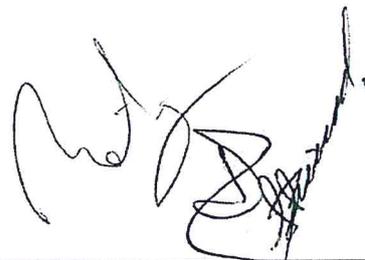
- Despesas - Custos de manutenção de instalações próprias (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos de aluguer de instalações a terceiros (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos com pessoal técnico (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos de investimento/amortizações (Ano Civil). Aplicável ao pedido III.
- Despesas - Custos de inscrições das equipas/atletas/técnicos/dirigentes (Ano Civil). Aplicável ao pedido I.
- Despesas - Custos com atividades/eventos (Ano Civil). Aplicável ao pedido II.
- Despesas - Outros custos diretamente relacionados com a implementação do programa (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

### 9.2. - RECEITAS:

Selecionar conforme o funcionamento da coletividade: por época desportiva ou ano civil.  
Deverá preencher todas as tabelas de receitas aplicáveis, que se adequem às receitas da coletividade, preenchendo a(s) parte(s) do anexo "Receitas" que lhe correspondem.

#### 9.2.1. - POR ÉPOCA DESPORTIVA, SEGUE NOS ANEXOS:

- Receitas - Receitas próprias (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Mensalidades das atividades desportivas (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Câmara Municipal de Barcelos (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Outras instituições públicas (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Outras receitas (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.



9.2.2. - POR ANO CIVIL, SEGUE NOS ANEXOS:

- Receitas - Receitas próprias (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Mensalidades das atividades desportivas (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Câmara Municipal de Barcelos (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Outras instituições públicas (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Outras receitas (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

**9.3. - DESPESAS/RECEITAS:**

Selecionar conforme o funcionamento da coletividade: por época desportiva ou ano civil, preenchendo o anexo correspondente.

9.3.1. - POR ÉPOCA DESPORTIVA, SEGUE NO ANEXO:

- Despesas/Receitas (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

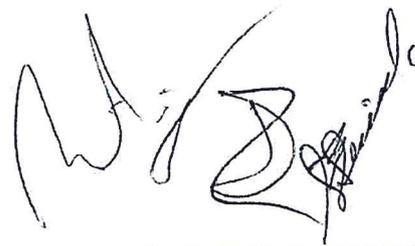
9.3.2. - POR ANO CIVIL, SEGUE NO ANEXO:

- Despesas/Receitas (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

**PARTE III - CONCLUSÃO**

**10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.**

A associação solicita a concessão de um apoio financeiro para apoio ao cumprimento do presente Programa de Desenvolvimento Desportivo no valor de 24500,00€



**11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.**

Não

**Nota:** Caso tenha respondido "SIM", deverá anexar até ao final do mês de setembro do ano a que se refere o pedido, as inscrições efetuadas até esse momento, relativas à época que se inicia nesse ano.

**12 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.**

A associação solicita apoio logístico na organização dos eventos conforme plano de atividades em anexo com o fornecimento de grades, mini-palco, sinalização de trânsito provisória caso necessária fita de sinalização, impressão de cartazes e flyers, ambulâncias e outros materiais necessários.  
**NOTA:** Por cada evento será discriminado qual o material necessário nos respectivos pedidos que faremos chegar junto do município para que seja avaliada a sua possibilidade.



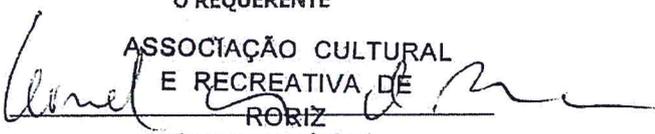
**13 – OBSERVAÇÕES.**

**DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.**

Roriz, 12 de Setembro de 20 16

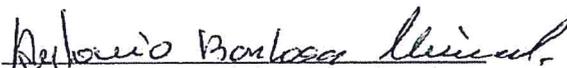
O REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL  
E RECREATIVA DE  
RORIZ

  
/Assinatura e Carimbo/

**Leonel Miranda - Presidente da direção**

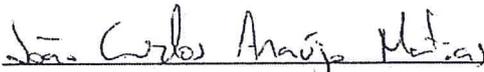
/Nome e Função/



/Assinatura/

**António Miranda - Tesoureiro da direção**

/Nome e Função/

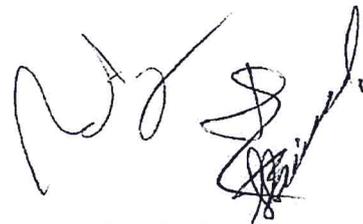


/Assinatura/

**João Matias - Secretário da direção**

/Nome e Função/

**NOTA:** Os elementos da direção que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo deverão rubricar todas as páginas do programa de desenvolvimento desportivo, e respetivos anexos, sendo a última página do programa assinada, datada e carimbada.



## ANEXO – DESPESAS/RECEITAS

ANO CIVIL

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS
	janeiro a dezembro 2016
CUSTOS DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES PRÓPRIAS	750,00€
CUSTO DE ALUGUER DE INSTALAÇÕES A TERCEIROS	60,00€
CUSTOS COM PESSOAL TÉCNICO	1.000,00€
CUSTOS DE INVESTIMENTO/AMORTIZAÇÕES	
CUSTOS DE INSCRIÇÕES DAS EQUIPAS/ATLETAS/TÉCNICOS/DIRIGENTES	3.000,00€
CUSTOS COM ATIVIDADES/EVENTOS	20.320,00€
OUTROS CUSTOS DIRETAMENTE RELACIONADOS COM A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA	62.140,00€
<b>TOTAL:</b>	<b>87.270,00€</b>

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	RECEITAS PREVISTAS
	janeiro a dezembro 2016
RECEITAS PRÓPRIAS	34.000,00€
MENSALIDADES DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS	24.500,00€
OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.500,00€
OUTRAS RECEITAS	20.270,00€
<b>TOTAL:</b>	<b>87.270,00€</b>








**CUSTO DE INSCRIÇÕES DAS EQUIPAS/ATLETAS/TÉCNICOS/DIRIGENTES – ANO CIVIL**

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação)

N.º	MODALIDADE	COMPETIÇÃO	ESCALÃO	SEXO
	Ciclismo	Calendário Anual	Pupilos a Masters	M/F

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS	
	N.º	janeiro a dezembro 2016
INSCRIÇÃO/ATLETAS	53	2000,00€
INSCRIÇÃO/EQUIPAS		500,00€
INSCRIÇÃO/TÉCNICOS	5	250,00€
INSCRIÇÃO/DIRIGENTES		
CARTÕES		
SEGURO DESPORTIVO		
	<b>TOTAL:</b>	<b>2750,00€</b>

N.º	MODALIDADE	COMPETIÇÃO	ESCALÃO	SEXO
	Atletismo	Calendário Anual	Iniciados a Veteranos	M/F

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS	
	N.º	janeiro a dezembro 2016
INSCRIÇÃO/ATLETAS	12	250,00€
INSCRIÇÃO/EQUIPAS		
INSCRIÇÃO/TÉCNICOS		
INSCRIÇÃO/DIRIGENTES		
CARTÕES		
SEGURO DESPORTIVO		
	<b>TOTAL:</b>	<b>250,00€</b>



**BARCELOS**  
MUNICÍPIO

Largo do Município  
4750-523 Barcelos

N.º	MODALIDADE	COMPETIÇÃO	ESCALÃO	SEXO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS	
	N.º	janeiro a dezembro 2016
INSCRIÇÃO/ATLETAS		
INSCRIÇÃO/EQUIPAS		
INSCRIÇÃO/TÉCNICOS		
INSCRIÇÃO/DIRIGENTES		
CARTÕES		
SEGURO DESPORTIVO		
	<b>TOTAL:</b>	

N.º	MODALIDADE	COMPETIÇÃO	ESCALÃO	SEXO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS	
	N.º	janeiro a dezembro 2016
INSCRIÇÃO/ATLETAS		
INSCRIÇÃO/EQUIPAS		
INSCRIÇÃO/TÉCNICOS		
INSCRIÇÃO/DIRIGENTES		
CARTÕES		
SEGURO DESPORTIVO		
	<b>TOTAL:</b>	

**CUSTOS COM ATIVIDADES/EVENTOS – ANO CIVIL**





**BARCELOS**  
MUNICÍPIO

Largo do Município  
4750-323 Barcelos

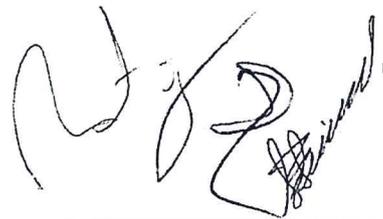
N.º	DATA (ano 2016)	MODALIDADE	ATIVIDADE/EVENTO	PREVISÃO N.º PARTICIPANTES
4	27/08/2016	Ciclismo	4º Galos Urban Race - 3 Horas de Resistência	600

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS
classificações.net	3000€
Policimento	500€
Troféus	500€
Abastecimentos, águas, frutas, geis, bolos, etc	2000€
Percurso(sinalizações, estacas, lonas, montagem de estruturas)	370€
<b>TOTAL:</b>	<b>6370€</b>

N.º	DATA (ano 2016)	MODALIDADE	ATIVIDADE/EVENTO	PREVISÃO N.º PARTICIPANTES
1	Dezembro	Atletismo	G.P de Atletismo de Roriz	300

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS
Speaker/A.A.Braga	100€
Montagem de percurso, estruturas	500€
Prémios Atletas	1500€
Seguros	400€
<b>TOTAL:</b>	<b>2000</b>

**OUTROS CUSTOS DIRETAMENTE RELACIONADOS COM A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA – ANO CIVIL**



Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

(Previsão de outros custos relacionados com a implementação do programa. Ex. Material desportivo, viaturas, seguros, despesas de viagem, despesas médicas,, etc.)	<b>DESPESAS PREVISTAS</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS</b>	<b>janeiro a dezembro 2016</b>
Gestão de Frota Automóvel (Seguros Manutenção, Impostos)	8.370,00 €
Deslocação/alojamentos/alimentação para provas / impostos)	7.370,00 €
Manutenção de bicicletas	12.500,00 €
Aquisição de Bicicletas	5.500,00 €
Combustível para Deslocações Diversas	7.000,00€
Suplementação	4.300,00 €
Site Ciclismo ACRR (Manutenção)	600,00 €
Vestuário / Equipamentos Atletas	15.500,00 €
Exames médicos	1000,00€
<b>TOTAL:</b>	<b>62.140,00€</b>





## ANEXO – PLANO DE ATIVIDADES

### REGULARES - PROVAS/COMPETIÇÕES; FORMAÇÃO – ANO CIVIL

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou III (outros)

N.º	MODALIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA	COMPETIÇÃO (SIM/NÃO)	FEDERADA (SIM/NÃO)
	Ciclismo	Associação de Ciclismo do Minho	Sim	Sim

N.º	NOME DA PROVA/COMPETIÇÃO (janeiro a dezembro de 2016)	ESCALÃO	N.º ATLETAS		N.º EQUIPAS
			M	F	
1	Troféu revelações BTT e Estrada (22 provas) Escolas	Pupilos a Juniores	45	3	
2	Campeonato do Minho de BTT	Sub 23/Elites/Masters	5		
3					
4					
5					
6					

N.º	MODALIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA	COMPETIÇÃO (SIM/NÃO)	FEDERADA (SIM/NÃO)
	Ciclismo	Federação Portuguesa de Ciclismo	Sim	Sim

N.º	NOME DA PROVA/COMPETIÇÃO (janeiro a dezembro de 2016)	ESCALÃO	N.º ATLETAS		N.º EQUIPAS
			M	F	
1	Encontro Nacional de Escolas de BTT e Estrada	Pupilos a Juvenis	22	2	
2	Volta a Portugal (4 provas por escalão)	Cadetes, Juniores	23	1	
3	Taça de Portugal de estrada (7 provas por escalão)	Cadetes Juniores	23	1	
4	Taça de Portugal de BTT XCO (7 provas por escalão)	Cadetes Juniores	23	1	
5	Taça de Portugal de BTT XCO (7 provas por escalão)	Sub 23/ Elites/Masters	5		
6	Volta a Loulé	Juniores	13	1	



N.º	MODALIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA	COMPETIÇÃO (SIM/NÃO)	FEDERADA (SIM/NÃO)
	Ciclismo	Federação Portuguesa de Ciclismo	Sim	Sim

N.º	NOME DA PROVA/COMPETIÇÃO (janeiro a dezembro de 2016)	ESCALÃO	N.º ATLETAS		N.º EQUIPAS
			M	F	
1	Encontro Inter - Regional de Escolas de Estrada e BTT (4 provas)	Pupilos a Juvenis	22	2	
2	Campeonato Nacional de Estrada	Cadetes e Juniores	23	1	
3					
4					
5					
6					

N.º	MODALIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA	COMPETIÇÃO (SIM/NÃO)	FEDERADA (SIM/NÃO)
	Atletismo	A. Atletismo de Braga	Sim	Sim

N.º	NOME DA PROVA/COMPETIÇÃO (janeiro a dezembro de 2016)	ESCALÃO	N.º ATLETAS		N.º EQUIPAS
			M	F	
1	Participação em diversas Provas Regionais	Iniciados a Veteranos	7	5	
2					
3					
4					
5					
6					



**ESPECÍFICAS E PONTUAIS - ATIVIDADES/EVENTOS – ANO CIVIL**

Aplicável aos pedidos II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

N.º	MODALIDADE
	Ciclismo

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
N.º	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINUS	ATIVIDADE/EVENTO	ENTIDADE ORGANIZADORA
1	24/04/2016	24/04/2016	13º Prémio de Ciclismo da A.C.R.Roriz	A.C.R.Roriz/A.C.Minho
2	24/04/2016	24/04/2016	2ª Taça de Portugal de Cadetes e Femininas	A.C.R.Roriz/A.C.Minho/F.P.Ciclismo
3	1/05/2016	1/05/2016	7º Raid do Facho - Maratona de BTT	A.C.R.Roriz/A.C.Minho
4	26/08/2016	26/08/2016	4º Galos Urban Race - 3 Horas de Resistência	A.C.R.Roriz
5				
6				
7				
8				

N.º	MODALIDADE
	Atletismo

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
N.º	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINUS	ATIVIDADE/EVENTO	ENTIDADE ORGANIZADORA
1	Dezembro	Dezembro	12º G.P. de atletismo da A.C.R. Roriz	A.C.R.Roriz/A.A.Braga
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				



N.º	MODALIDADE

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
N.º	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINUS	ATIVIDADE/EVENTO	ENTIDADE ORGANIZADORA
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

N.º	MODALIDADE

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
N.º	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINUS	ATIVIDADE/EVENTO	ENTIDADE ORGANIZADORA
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				



**BARCELOS**  
MUNICÍPIO

Largo do Município  
4750-323 Barcelos

**OBSERVAÇÕES:**

Empty rectangular box for observations.









**OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – ANO CIVIL**

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

(Previsão de receitas provenientes de outras instituições públicas. Ex. Junta de Freguesia.)	RECEITAS PREVISTAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	janeiro a dezembro 2016
Junta de Freguesia de Roriz	500€
F.P. Ciclismo e outras entidades desportivas (prémios e apoios a deslocação)	8.000,00 €
<b>TOTAL:</b>	<b>8.500,00€</b>

**OUTRAS RECEITAS – ANO CIVIL**

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

(Previsão de outras receitas.)	RECEITAS PREVISTAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	janeiro a dezembro 2016
Donativos Particulares e Empresas	9270,00€
Receitas de inscrições Galos urban Race/Raid do Facho/G.P. Atletismo	11.000€
<b>TOTAL:</b>	<b>20.270,00€</b>



## Atletismo

Nome	Idade
Júlio Coutada	15
João Amaral	15
Bruno Amaral	17
Ana Lima	17
Helena Miranda	17
Jorge Costa	18
Patricia Vieira	18
Jorge Sequeira	18
Vera Machado	17
Catia Duarte	17
Joaquim Rodrigues	23
Joaquim Miranda	51

## Ciclismo

Nome	Escalão
Vasco Araújo	Pupilo
Martim Rodrigues Figueiredo	Benjamim
Dinis Eduardo Fernandes Carreiras	Benjamim
Leandro José Miranda Martins	Benjamim
Ana Margarida Susana Gomes Sá	Iniciado
Gonçalo Figueiredo Rodrigues	Iniciado
David Bernardo Lobo	Iniciado
Dinis Marques Saleiro	Iniciado
Rodrigo Ferreira Rodrigues	Iniciado
Paulo Miguel Miranda Fernandes	Iniciado
Diogo Samuel Ferreira Miranda	Iniciado
João Gabriel Miranda Martins	Infantil
Gabriel Arantes Baptista	Infantil
Rui Filipe Antunes Santos	Infantil
Henrique Figueiredo Lopes	Infantil
Guilherme Araújo Rodrigues	Infantil
Diogo Samuel Fernandes Carreiras	Infantil
Sérgio Rodrigo Miranda Saleiro	Juvenil
Diogo Miguel Miranda Saleiro	Juvenil
José Miguel Gomes Gonçalves	Juvenil
Luís Miguel Bernardo Lobo	Juvenil
Nicole Vanessa Ferreira Gonçalves	Juvenil
Lucas Emanuel Fernandes Braga	Juvenil
Nuno Filipe Lopes Fernandes	Juvenil
César Maciel Eiras	Juvenil
Pedro Miguel Fernandes Silva	cadete



Manuel António Pereira Barbosa	cadete
Sandro Duarte Macedo	cadete
João Pedro Bernardo Lobo	cadete
Bruno André Miranda Martins Silva	cadete
Flávio Fernandes	cadete
João Pedro Marques Terra de Sousa	cadete
Renato André Gomes Costa	cadete
Vinício Araújo Rodrigues	Cadete
Hélder Pimenta Gonçalves	Cadete
Pedro Miguel Azevedo Pessoa	Junior
Jorge Plácido Meireles Araújo	Junior
Jorge Rafael Araújo Alves	Junior
José Nuno Arantes Barbosa Mendanha Vieira	Junior
Luís Miguel Soares Pereira	Junior
João Correia de Araújo	Junior
Carlos Manuel Martins Vale	Junior
Luís Alexandre Ribeiro Barbosa	Junior
Débora Joana Ferraz Figueiredo	Junior
Rui André Pereira Gonçalves	Junior
Tiago André Antunes Santos	Junior
Tiago Francisco Andrade Fernandes	Junior
Pedro Manuel Fernandes Figueiredo	Junior
Francisco Luis Tavares Moreira	Junior
Pedro Rodrigues Fonseca	Junior
Miguel Duarte	Sub 23
José Dias	Sub 23
Hélder Braga	Master 30
Nuno Maia	Promoção
Carlos Saleiro	Promoção

